



PREFEITURA DE CASTANHAL

**ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017 PMC
PARECER CONTROLE INTERNO Nº 017/2017**

CONTROLE INTERNO DE CASTANHAL – PA, acompanha, avalia e apoia o gestor na busca por mais segurança nas tomadas de decisões. Nestes temos **INEXIGIBILIDADE Nº 009/2017**, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA EM FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA NA ÁREA DE TRANSITO, ASSEGURANDO MELHORIAS NO TRÂNSITO, BEM COMO, A REDUÇÃO DO ÍNDICE DE INADIMPLÊNCIA SOBRE O LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS QUE CIRCULAM NESTA MUNICIPALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DESTE MUNICÍPIO/PA**, por um período de 12(doze) meses. Segue o que determina a Lei nº 8.666/93, com a finalidade em alcançar o princípio da Legalidade e Razoabilidade.

DO CONTROLE INTERNO

Avaliação da Gestão Pública, o acompanhamento dos Programas e Políticas Pública. Procura – se com tal sistema, evidenciar a Legalidade e Razoabilidade dos Atos praticados pela Administração Pública, e avaliar os resultados no que concerne a Economicidade, Eficiência e Eficácia da Gestão Orçamentária, financeira, Patrimonial e Operacional dos Órgãos e Entidades Municipal.

Conclui-se, então, que a referida modalidade licitatória **INEXIGIBILIDADE**, objetiva a contratação de serviços comuns com a finalidade em melhorias no transito, redução da inadimplência sobre o licenciamento de veículos que circulam neste município, assim o oferecer mais segurança no transito para os pedestres e veículos em Castanhal/Pa.

Após examinar os itens que compõem o contrato de prestações de serviços, práticas integrativas na prestação de serviços, assim como atendidas as condições habilitatórias e considerando a inviabilidade de competição entre fornecedores em relação ao objeto pretendido, ofertado desta forma preços compatíveis com o mercado, conforme justificado pela comissão de licitação. Entendo que o mesmo está de acordo com as normas vigentes no que tange ao contrato de prestações de serviços, sendo devidamente justificado pela análise jurídica, o que torna esse processo formalizado para que seja dado



PREFEITURA DE CASTANHAL

prosseguimento às demais etapas subsequentes. Verifico que, a Administração Pública, busca com este ato, busca melhorar os serviços prestados a população que usam as vias pública para se deslocar. Assim foi observado todas as regras e procedimentos previstos na Lei Orçamentaria Anual para o exercício de 2017, que fora estabelecido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e previamente planejado pelo Plano Plurianual de 2014 a, 2017.

Baseado no que foi apresentado no processo, esta coordenadoria cumpri com sua função em analisar o processo e recomenda o acompanhamento para tal fim.

É o Parecer, salvo melhor entendimento.

Castanhal (PA) 21 de julho de 2017

Mauro Cazeiro Teixeira
Controlador Interno